



EDITAL CR-04/2019

O Excelentíssimo Desembargador do Trabalho, **MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA**, Corregedor do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em Campinas/SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **resolve ADIAR as Correições Ordinárias nas Varas do Trabalho de Piedade, Mococa, São José do Rio Pardo, São João da Boa Vista, Andradina e Tupã e nos Fóruns de Americana e Ribeirão Preto, originalmente previstas no Edital CR nº 3/2019.**

Resolve, ainda, ALTERAR as datas das seguintes correições, conforme cronograma abaixo:

DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	ÓRGÃO
02/04/2019	3ª feira	A partir das 10h	PRESIDENTE VENCESLAU
11/04/2019	5ª feira	A partir das 10h	RANCHARIA
30/04/2019	3ª feira	A partir das 10h	HORTOLÂNDIA
02/05/2019	5ª feira	A partir das 10h	SUMARÉ
07/05/2019	3ª feira	A partir das 10h	TEODORO SAMPAIO

OBSERVAÇÕES:



1. Os Órgãos poderão passar por nova Correição, no presente exercício, independentemente de nova comunicação.
2. Na data prevista no edital, os MM^{os}. Juízes(a) Titular e Auxiliar (caso houver), assim como todos os servidores, estarão convocados a comparecer a partir das 10 (dez) horas, sendo imprescindível sua presença durante a visita correicional, ressalvados afastamentos legais e impossibilidades fáticas que deverão ser previamente informados à Secretaria da Corregedoria Regional. A princípio, as audiências eventualmente designadas para o dia da Correição não necessitam de redesignação ou cancelamento, apenas sobrestando-se sua realização pelo tempo em que for necessária reunião do Desembargador com o Juízo.
3. Na oportunidade da Correição, o Desembargador Corregedor ou a Desembargadora Vice-Corregedora, conforme o caso, estará disponível para atendimento de partes, advogados e peritos em horário predeterminado: das 14 (quatorze) às 15 (quinze) horas. Quando a correição for realizada somente no período da manhã, o horário de atendimento será das 11 (onze) às 12 (doze) horas.
4. Um gabinete deverá ser reservado para o(a) Exmo(a). Desembargador(a), livre de quaisquer documentos ou material pertencente ao Magistrado, viabilizando a realização dos trabalhos correicionais e dos atendimentos acima referidos. Solicita-se também a disponibilização, dentro das possibilidades locais, de espaço para a equipe de Correição.
5. O gestor da Unidade deverá providenciar o envio de ofícios aos Presidentes das OAB das cidades jurisdicionadas, bem como a afixação de edital no átrio da Vara ou Fórum noticiando a realização da Correição. Quando se tratar de Fórum, a providência ficará a cargo do gestor da Vara do Diretor do Fórum.
6. quando divulgadas as datas de Correição em Fóruns Trabalhistas estarão abrangidas também sua Divisão de Execução, Central de Mandados e Cejusc, onde houver. Os Postos Avançados, quando existentes, também estão abrangidos, sendo que seus Gestores (Assistente Chefe do P.A.) estão convocados a comparecer na respectiva Vara, nos termos do item II, acima.
7. Deverá ser elaborado e enviado Plano de Engajamento Coletivo, nos termos da Ordem de Serviço nº 19/2018.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 15ª REGIÃO

8. Deverão ser prestadas informações sobre a pauta, com o preenchimento do anexo ao modelo de Plano de Engajamento Coletivo (PEC).

O presente é expedido para ser afixado na sede do Órgão inspecionado e publicado na forma da lei.

Campinas, 21 de março de 2019.

MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA
Desembargador Corregedor Regional